



## Estudo Técnico Preliminar nº 47/2026

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Entre os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 encontra-se o do planejamento, sendo que a referida norma prevê que a primeira etapa do planejamento é o Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.2. Em seu art. 18, traz-se um rol de requisitos, os quais podem ser observadas como se formassem uma “pirâmide invertida”, que aborda desde o planejamento mais geral da entidade, que compreende o Plano de Contratações Anual (PCA) e seu Orçamento, até o planejamento em um contexto mais específico, que envolve o denominado Estudo Técnico Preliminar (ETP) e os elementos técnicos descritivos, como o Termo de Referência (TR).

1.3. Ainda nessa linha, de acordo com o inciso XX do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido - e a sua melhor solução - e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1.4. Em outros termos, o ETP será a materialização de uma fase de planejamento adequada. A principal função do ETP é, a partir do problema a ser resolvido, avaliar todos os cenários possíveis e, com isso, pensar em todas as possibilidades para se atingir um determinado objetivo.

1.5. Esse estudo visa apontar a solução para o problema, atestar a viabilidade a partir dos critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e atuar em conformidade a entendimentos recentes do Tribunal de Contas da União (TCU), tais quais:

Acórdão 330/2021-TCU – Plenário

“[Voto] Parágrafo 115, excerto da instrução de mérito após os exames das oitivas: [...] 399. Por isso a importância do adequado planejamento da contratação, em que deve haver a máxima transparência de todos os atos administrativos. Deve-se justificar as quantidades de cada móvel, as soluções adotadas, de modo a evidenciar, para qualquer cidadão, que aquele item - com suas especificações - e naquela quantidade, atendia a tal necessidade. Sem isso, e ausente justificativa no processo - pode-se presumir que alguns itens possam estar sendo licitados sem lastro em uma necessidade real e nem com fundamento em uma solução bem definida. [...]”

Acórdão 1668/2021-TCU-Plenário

“9.4. dar ciência ao [omissis], com fundamento no art. 9º, inciso I, da Resolução TCU 315/2020, sobre a seguinte impropriedade/falha, identificada no [omissis]: (...) 9.4.1. evitar a utilização de termos vagos ou subjetivos em análises técnicas, fazendo constar dos estudos técnicos preliminares as justificativas para todas as exigências constantes do edital e termo de referência, como modo de dar maior objetividade ao julgamento das propostas;”

1.6. O objetivo principal deste estudo será a analisar a viabilidade de aquisição de cota de participação (apoio financeiro), além da personalização do stand, mobiliário e montagem, visando a participação institucional do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO no 5º CONGREPICS – Congresso Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde e II Encontro

Nacional das Referências Estaduais em PICS, a serem realizados entre os dias 06 de maio e 09 de maio de 2026, a ser realizado em Salvador/BA.

## 2. DO OBJETO PRETENDIDO E DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. O Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) foi criado pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, com a missão de regulamentar e fiscalizar o exercício das profissões de fisioterapia e terapia ocupacional no Brasil. Ao longo dos últimos 50 anos, a instituição tem desempenhado papel fundamental na valorização das categorias profissionais que representa, promovendo o desenvolvimento e a regulamentação dessas áreas da saúde.

2.2. Em 2026, ao completar cinco décadas de existência, o COFFITO celebra sua trajetória com uma série de eventos comemorativos. Essas atividades incluem realização e/ou participação em encontros, capacitações, palestras e congressos, juntamente com os CREFITOS e Associações de Especialidades, além de eventos internos realizados na sede da autarquia, como palestras e workshops.

2.3. O presente ETP tem por objetivo verificar a viabilidade de participação desta Autarquia no 5º CONGREPICS – Congresso Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde e II Encontro Nacional das Referências Estaduais em PICS, a realizar-se entre os dias 06 de maio e 09 de maio de 2026, em Salvador/BA, ocasião em que se pretende viabilizar aquisição de cota ouro para o stand ao referido Congresso.

2.4. Assim, a presente contratação tem por objeto a aquisição de cota de participação, no valor de R\$ 40.328,57 (quarenta mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos) em que R\$ 10.328,87 (trinta mil reais) se refere à personalização de stand e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) se refere à cota de participação para o Rede PICS Brasil, visando à participação institucional do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO no 5º CONGREPICS – Congresso Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde e II Encontro Nacional das Referências Estaduais em PICS, a realizar-se entre os dias 06 de maio e 09 de maio de 2026, localizado em Salvador/BA.



*Com imensa alegria, a RedePICS Brasil – Rede Nacional de Atores Sociais em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, convida todas e todos para o 5º CONGREPICS – Congresso Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, que será realizado de 6 a 9 de maio de 2026, em formato presencial, na Universidade Federal da Bahia (UFBA), em Salvador (BA).*

*Em um momento histórico para a saúde coletiva brasileira, o congresso celebra os 20 anos da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC), reafirmando-se como um espaço estratégico de encontro, articulação política, produção de saberes e fortalecimento das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).*

*Com o tema central “PNPIC: 20 anos tecendo políticas e saberes pela consolidação do SUS”, o 5º CONGREPICS propõe-se a reunir trabalhadoras(es), pesquisadoras(es), gestoras(es), estudantes e movimentos sociais de todo o país, promovendo o diálogo plural entre diferentes racionalidades em saúde e contribuindo para o avanço, a qualificação das PICS no Brasil.*

2.5. Tal iniciativa visa ampliar a visibilidade institucional, fortalecer a imagem do Conselho junto à comunidade profissional e acadêmica, além de propiciar oportunidades de interação e cooperação com entidades nacionais e internacionais.

2.6. A participação do COFFITO no 5º CONGREPICS é plenamente justificada do ponto de vista institucional, científico e ético. O congresso celebra os 20 anos da PNPIC, política que se expandiu significativamente: hoje alcança mais de 4.800 municípios, com mais de 20 mil serviços do SUS ofertando

PICS e 29 práticas oficialmente reconhecidas. Esse crescimento reflete maior qualificação profissional, ampliação do acesso e fortalecimento da legitimidade das práticas integrativas no cuidado em saúde.

2.7. O evento também dialoga com a nova estratégia global da Organização Mundial da Saúde para as Medicinas Tradicionais, Complementares e Integrativas, reforçando diretrizes como qualificação profissional, governança, segurança e integração das práticas aos sistemas de saúde. Esse alinhamento internacional fortalece a atualização da PNPIC e consolida o papel do Brasil como referência na área.

2.8. O CONGREPICS, promovido pela RedePICS Brasil, tornou-se o principal espaço de articulação técnico-científica e política sobre PICS no país, acumulando desde 2013 mais de 10 grandes eventos e cerca de 5 mil participantes. Seus desdobramentos institucionais incluem a criação do CABSIn e do ObservaPICS, fortalecendo pesquisa, evidências científicas e suporte às políticas públicas.

2.9. O COFFITO possui respaldo normativo para atuar no campo das práticas integrativas, por meio de resoluções que regulamentam a atuação de fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais em áreas como acupuntura, osteopatia, quiropraxia e outras, desde que com formação adequada e observância ética.

2.10. Assim, o apoio do COFFITO ao 5º CONGREPICS vai além do institucional: reafirma o compromisso do Conselho com a ciência, a ética, a segurança do cuidado e a consolidação de políticas públicas que integrem saberes tradicionais, evidências científicas e inovação, fortalecendo o SUS e a saúde integrativa no Brasil.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Foram realizadas consultas para verificação de eventuais códigos padrão, ou com especificações aproximadas para a demandada contratação (organização de eventos e locação de estande), contudo não foram localizadas diretrizes gerais visto a pluralidade e complexidade de atividades envolvidas nesse tipo de contratação de serviço.

The screenshot shows the Compras.gov.br website interface. At the top, there is a search bar with the text "Organização de congresso, simpósio, conferência e exposição". Below the search bar, there are tabs for "Serviços" and "Materiais". A sidebar on the left contains a "Filtros" section with "GRUPOS DE SERVIÇOS" and "TODOS OS GRUPOS". The main content area displays "Foram encontrados 1 serviços para os filtros" and a table with the following data:

Grupo	Serviço	Descrição	Ações
951	4375	Organização de congresso, simpósio, conferência e exposição	Selecionar

3.2. O trâmite processual deverá obedecer ao postulado na Portaria COFFITO Nº 075/2025, que dispõe disciplina os procedimentos internos para a análise, aprovação e formalização de parcerias entre o COFFITO, Organizações da Sociedade Civil (OSCs) representativas da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional, bem como Revistas Científicas, promovendo a realização de eventos, projetos e publicações trazidas ao desenvolvimento profissional e científico das categorias (<https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=32800>).

3.3. Haverá necessidade de entrega de mobiliário e demais materiais que compõem o estande padrão, bem como a instalação dos objetos por parte da CONTRATADA.

3.4. O CONTRATADO deverá oferecer garantia no serviço de instalação e fornecimento de todos os materiais envolvidos contra todo e qualquer vício, defeito ou inconformidade na utilização.

3.5. A CONTRATADA deverá possuir:

3.5.1. CNPJ;

3.5.2. Endereço no Brasil;

3.5.3. Telefone de suporte em caso de imprevistos no evento;

- 3.5.4. Locação de espaço montagem de stand;
- 3.5.5. Desmontagem do estande ao final do evento, garantindo a preservação do espaço utilizado;
- 3.5.6. Suporte técnico durante o evento, com equipe disponível para solucionar possíveis imprevistos relacionados à estrutura.

### **Requisitos de Sustentabilidade**

3.6. A participação do COFFITO no 5º CONGREPICS, com instalação de estande institucional para atendimento ao público, distribuição de materiais informativos e brindes, observará princípios de sustentabilidade ambiental e consumo consciente, em conformidade com o art. 225 da Constituição Federal, bem como com as diretrizes da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P) e o Guia de Compras Públicas Sustentáveis da Fundação Getúlio Vargas.

3.7. Sempre que possível, deverão ser priorizadas soluções sustentáveis na montagem e operação do estande, como o uso de materiais reutilizáveis, iluminação de baixo consumo energético e práticas de gestão adequada de resíduos, em conformidade com as diretrizes ambientais aplicáveis.

### **Subcontratação**

3.8. Será admitida a subcontratação parcial de atividades-meio, desde que previamente autorizada pela Administração, tais como serviços de montagem, desmontagem, transporte, instalação de mobiliário e equipamentos, quando não executados diretamente pela contratada principal.

3.9. A empresa contratada permanecerá integralmente responsável pela execução do objeto, observando-se os prazos, a qualidade e as demais condições estabelecidas no contrato.

### **Garantia da contratação**

3.10. Em razão da natureza do objeto, que envolve serviço de caráter eventual e indivisível, não será exigida garantia de execução contratual.

3.11. O pagamento ocorrerá somente após o evento, mediante constatação do cumprimento de todas as obrigações e requisitos contratuais.

3.12. Será exigida garantia plena de desempenho da contratada durante toda a vigência da contratação, abrangendo:

- 3.12.1. A substituição imediata de itens com defeitos ou em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas;
- 3.12.2. O cumprimento rigoroso dos prazos acordados;
- 3.12.3. A entrega dos materiais físicos em perfeitas condições no local do evento;
- 3.12.4. A garantia de pleno funcionamento do estande e de todo o mobiliário contratado, desde a montagem até a desmontagem;
- 3.12.5. A empresa contratada deverá disponibilizar suporte técnico imediato no local, caso ocorra qualquer falha estrutural, visual ou funcional relacionada ao estande, incluindo danos em painéis, totens, mesas, balcões, iluminação, entre outros elementos. Essa exigência visa garantir o funcionamento adequado e ininterrupto do espaço durante todo o período do evento.

### **Vistoria**

3.13. A vistoria prévia no local do evento será realizada pela equipe de Comunicação e Eventos do COFFITO, com o objetivo de avaliar o espaço destinado ao estande, garantir a adequação da montagem e da identidade visual, verificar os pontos de energia e mobiliário, bem como testar eventuais dispositivos tecnológicos utilizados no atendimento ao público. Essa etapa visa garantir que a estrutura esteja em conformidade com o planejamento e proporcione uma experiência adequada aos congressistas.

### **Exigência de catálogo**

3.14. Não se aplica ao presente processo, tendo em vista que o objeto da contratação consiste em serviços de cota de patrocínio e locação de estande para evento, não havendo fornecimento de bens ou materiais que demandem apresentação de catálogo técnico ou portfólio para especificação.

## **Condições de entrega**

3.15. A entrega do objeto contratado se dará mediante a disponibilização, pela contratada, de todos os benefícios, direitos e contrapartidas previstas na cota de patrocínio adquirida, bem como da estrutura física do estande locado, devidamente montado e pronto para utilização, no local, data e horário estabelecidos, incluindo acesso à rede elétrica, segurança e demais condições logísticas previamente acordadas para a realização do 5º CONGREPICS.

3.16. A montagem, instalação e finalização do estande deverão estar concluídas antes do início oficial do evento, respeitando os prazos e normas definidos pela organização do Congresso.

3.17. A desmontagem e retirada dos equipamentos e mobiliários serão realizadas pela contratada imediatamente após o encerramento do evento, observando-se as orientações da organização quanto a prazos e procedimentos.

## **Garantia de manutenção e assistência técnica**

3.18. A empresa contratada para montagem do estande será responsável por realizar a montagem, desmontagem, fornecimento do mobiliário, iluminação e demais elementos previstos no projeto aprovado, devendo garantir que toda a estrutura esteja pronta para uso dentro do cronograma estabelecido. Quaisquer ajustes ou correções necessárias deverão ser providenciados pela contratada de forma imediata, assegurando o pleno funcionamento do estande durante todo o evento.

## **Serviços de garantia e manutenções periódicas**

3.19. Não há necessidade.

## **Referência legal**

3.20. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente no art. 74, inciso I, que trata da contratação direta por inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, notadamente nos casos de fornecedor exclusivo.

3.21. Aplica-se, ainda, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020, quanto à estimativa de preços.

## **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

4.1. Para o levantamento de mercado foram consideradas as opções:

- I. Contratações similares por outros órgãos e entidades: Fora verificado que a Administração em geral costuma realizar a contratação destes serviços e materiais, por inexigibilidade, quando se trata de fornecedores exclusivos nos eventos. A definição pela locação do mobiliário está condizente então com as condições mercadológicas usuais entre o mercado comprador e fornecedor.
- II. Audiência ou Consulta Pública: Não aplicável para a contratação em tela, dado que se trata justamente para uma contratação nos moldes previstos por regulamentos internos próprios do COFFITO.
- III. Possibilidade de compra ou locação: Não aplicável e/ou viável a possibilidade de aquisição visto estarem inclusos no escopo dos serviços a locação de espaço físico; inserções publicitárias nos materiais do Congresso; inscrições para participação no evento e, fornecimento de mobiliário em regime de comodato.
- IV. Doações e ou permutas: Não aplicável em razão do objeto a ser contratado.

4.2. Considerando ainda a exclusividade do fornecedor do Congresso, realizou-se Pedido de Orçamento com a representante oficial, sendo esta a CONSÓRCIO ACADÊMICO BRASILEIRO DE SAÚDE INTEGRATIVA - CABSIN com o CNPJ nº 32.190.139/0001-31, objetivando a aquisição ampla da cota de participação (apoio financeiro), além do fornecimento e personalização do stand fornecida por empresa exclusiva contratada pela organizadora, conforme orçamento comercial anexo ao Processo.



**CABSIN**  
CONSÓRCIO ACADÊMICO  
BRASILEIRO DE  
SAÚDE INTEGRATIVA

### **Instrumento Particular de Contrato de Patrocínio e Participação em Evento**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Patrocínio e Participação em Evento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas:

De um Lado, **CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL – COFFITO**, autarquia federal, inscrita no CNPJ nº 00.487.140/0001-36, com sede no SIA Trecho 17, Via IA-4, nº 810, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente PATROCINADORA;

e, de outro lado, **CONSÓRCIO ACADÊMICO BRASILEIRO DE SAÚDE INTEGRATIVA**, situada na Rua Alvilândia, 345, Bairro Alto de Pinheiros, CEP 05.449-070, cidade de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 32.190.139/0001-31, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, membro integrante de RedePICS Brasil, doravante denominada PATROCINADA.

Resolvem de comum acordo, celebrar o presente instrumento que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo pactuadas

#### **I - DAS CONSIDERAÇÕES**

Considerando que, o **CONSÓRCIO ACADÊMICO BRASILEIRO DE SAÚDE INTEGRATIVA - CABSIN** é uma instituição sem fins lucrativos que desenvolve suas atividades por meio de uma rede colaborativa de médicos, pesquisadores, universidades e institutos de pesquisa em todo o Brasil, voltado para construção de conhecimento qualitativo e evidências científicas na área de **MEDICINAS TRADICIONAIS E COMPLEMENTARES INTEGRATIVAS – MTCI**;

Considerando que, o **CONSÓRCIO ACADÊMICO BRASILEIRO DE SAÚDE INTEGRATIVA - CABSIN**, neste ato, integra a organização do 5º Congresso Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde como membro da RedePICS Brasil e é responsável pela organização dos patrocinadores;

Considerando que, o **CONSÓRCIO ACADÊMICO BRASILEIRO DE SAÚDE INTEGRATIVA - CABSIN**, é uma associação com propósitos de relevância pública e social, que tem por missão contribuir para o fomento da pesquisa científica de abordagens integrativas e complementares em saúde por meio da sistematização e produção de estudos e pesquisas, ampliando a visibilidade do conhecimento científico na área e promovendo intercâmbios e colaborações entre pesquisadores, universidades

e grupos de pesquisa nacionais e internacionais para subsidiar a implementação de Medicinas Tradicionais, Complementares e Integrativas (MTCI) de forma integrada ao sistema público de saúde com segurança, eficácia, qualificação profissional, qualidade de serviços e produtos;

Considerando que, dentro do seu escopo de atuação e buscando implementação de seu objetivo, o CONSÓRCIO ACADÊMICO BRASILEIRO DE SAÚDE INTEGRATIVA – CABSIN, ora PATROCINADA será a

responsável pela administração do financeiro para a organização do “5º Congresso Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde” a ser realizado no período de 6 a 9 de maio de 2026 na Universidade Federal da Bahia (UFBA), Campus de Ondina, Salvador - Bahia, declarando possuir toda a infraestrutura e as condições necessárias a sua realização;

Considerando que a PATROCINADORA tem interesse em participar do “5º Congresso Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde” que será administrado financeiramente pelo CONSÓRCIO ACADÊMICO BRASILEIRO DE SAÚDE INTEGRATIVA – CABSIN, ora PATROCINADA;

Considerando que as partes estarão dispostas a cumprir as regras e condições previamente informadas que nortearão o funcionamento do evento;

Considerando que as partes possuem capacidade e legitimidade para celebrar o presente contrato, assim como para cumprir com todas as obrigações aqui assumidas;

Considerando que todos os aspectos envolvidos na relação que ora se estabelece, foram discutidos e implementados por livre iniciativa das partes;

passam a dispor sobre as condições, nos termos seguintes:

## **II – DO OBJETO**

2.1 – O presente instrumento tem como objeto o patrocínio, sem exclusividade, prestado pela PATROCINADORA a PATROCINADA para participação no evento intitulado “5º Congresso Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde”, a realizar-se no período de 6 a 9 de maio de 2026 na Universidade Federal da Bahia (UFBA), Campus de Ondina, Salvador - Bahia, cuja realização é de responsabilidade da REDEPICS Brasil e administrado financeiramente pela PATROCINADA nos termos adiante contratados, e com as contraprestações acordadas entre as partes.

2.2 – O patrocínio ora ajustado é exclusivo para participação no evento citado.

2.3 – Todas as regras dispendo sobre a participação dos patrocinadores no evento, estarão contidas no MANUAL DO EXPOSITOR que será remetido ao PATROCINADOR, e, seu conteúdo deverá ser seguido rigorosamente pelo PATROCINADOR não se admitindo qualquer infração ao disposto no manual que será considerado parte integrante do presente instrumento.

## **III – DA COTA DE PATROCÍNIO**

3.1 – Para participar do evento, a título de cota patrocínio a PATROCINADORA aportará perante a PATROCINADA a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), apenas pelo espaço, no prazo e forma abaixo estipulados;

3.2 – O aporte da cota de patrocínio pela PATROCINADORA a PATROCINADA deverá ser pago no valor de R\$30.000,00 acrescido de R\$10.328,57 referente a personalização do stand.

3.3 – A parcela deverá ser paga através de depósito a favor da PATROCINADA, Banco Itaú (341) Agência nº 7109, Conta Corrente nº 05880-5.

3.4 – Considerando que as verbas recebidas a título de patrocínio servirão para custear a realização do evento, assumindo a PATROCINADA a responsabilidade de pagamento dos custos, encargos e riscos envolvendo a operação, o atraso no aporte da cota de patrocínio pelo PATROCINADOR, ensejará a obrigação da PATROCINADORA arcar com o acréscimo de multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária pelo índice IPC-fipe, sendo o juros e a correção monetária calculados "pro rata temporis".

3.5 – Caso na data do evento houver alguma pendência em relação ao pagamento de qualquer parcela da cota de patrocínio ora ajustada, implicará na não participação do PATROCINADOR no evento, sem direito a qualquer compensação, reparação ou indenização de qualquer natureza, incidindo nas regras de rescisão do presente instrumento conforme disposto nas cláusula 7.10.

#### **IV – DAS CONTRAPRESTAÇÕES**

4.1– A título de contraprestação pelo aporte da cota de patrocínio ora ajustada, a PATROCINADORA terá direito aos seguintes benefícios:

##### **Exposição de Marca**

- Inserção de Logomarca no site do congresso;

##### **– Exposição e Conexão**

- Disponibilização de área para exposição de 2 stands de 6m<sup>2</sup>, medindo 3,00m x 2,00m; (montagem do estande conta apenas com paredes e testeiras, demais produtos não estão inclusos na proposta-
- Disponibilização de 02 (duas) credenciais de expositor para o congresso;
- 5 inscrições de profissionais indicados;
- Participação na comissão científica e no III Encontro de Comissões de PICS dos Conselhos profissionais, no dia 06 de maio de 2026, das 14:00 às 17h00.;
- Participação na mesa de abertura do evento;
- Participação na mesa de discussão sobre a formação dos conselhos profissionais;

4.2 – A PATROCINADA se reserva no direito de substituir, suprimir ou acrescentar benefícios, desde que justifique a substituição ou supressão, diante de condições que venham se apresentar à ocasião do evento, e, que possam prejudicar a realização do evento ou parte dele, ou ainda, que por razões de força maior ou caso fortuito, não poderão ser implementadas. Eventuais novos benefícios poderão ser implementados se observadas condições técnicas e práticas para sua implementação.

4.3 – Eventual substituição, supressão ou implementação de benefícios não implicará em mudança nos valores ajustados a título de cota de patrocínio.

#### **V – DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA**

5.1. Sem prejuízo de outras obrigações e responsabilidades expressamente previstas neste

### **Contratações Similares Realizadas pela Administração Pública**

4.3. Ao realizar pesquisa junto ao PNCP, apresentamos exemplos de contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública com vistas a aquisição de cota de participação, demonstrando que outras instituições também realizam aquisições com o fornecimento de cotas diferenciadas, inclusive da locação de estande em conjunto.

# Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)
[Atas de Registro de Preços](#)
[Contratos](#)

Consulte os [contratos públicos](#) e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave:

Status:  Vigentes  Não vigentes  Todos

**FILTROS**

**Tipos de Instrumento Convocatório**

**Órgãos**

**UFs**

**Esferas**

**Tipos de contrato**

**Unidades**

**Municípios**

**Poderes**

Limpar Pesquisar

## Contratos (Todos)

Termo Pesquisado: cota de patrocínio  
Exibindo: 10 de 922

Ordenar por:

<p><b>Contrato nº 4/2026</b>                      Última Atualização: 29/04/2026                      Id contrato PNCP: 43498600000171-2-001730/2026                      Modalidade de Contratação: Inexigibilidade Última Atualização: 29/04/2026                      Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO Local: Rio de Janeiro/RJ Vigência: de 29/04/2026 a 29/10/2026                      Objeto: Contratação de cota de patrocínio, por inexigibilidade de licitação, junto à Fundação Social, Cultural e Educativa Rede Criativa (CNPJ 27.341.129/0001-10), organizadora e comercializadora exclusiva do evento "EMIÇÃO ZERO - Fórum de Transição Energética no Transporte Público do RJ", para concessão ao DETRO-RJ da Cota DIAMANTE de Patrocínio.</p>	<div style="background-color: #f0f0f0; padding: 5px; border: 1px solid #ccc;">Valor Global Contratado: R\$ 550.000,00</div>	>
<p><b>Contrato nº 022/2026</b>                      Última Atualização: 28/04/2026                      Id contrato PNCP: 13927801001706-2-000019/2026                      Modalidade de Contratação: Inexigibilidade Última Atualização: 28/04/2026                      Órgão: MUNICIPIO DE SALVADOR Local: Salvador/BA Vigência: de 24/04/2026 a 24/07/2026                      Objeto: O presente Termo de Contrato tem por objeto a aquisição de cota de patrocínio para a realização do evento esportivo denominado "MAR e ELAS", que ocorrerá na data de 26 de abril de 2026, na Praia da Preguiça, Centro, Salvador/BA, conforme especificações do Plano de Trabalho do PATROCINADO.</p>	<div style="background-color: #f0f0f0; padding: 5px; border: 1px solid #ccc;">Valor Global Contratado: R\$ 60.000,00</div>	>

### - Agencia de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo – ADERES

Objeto: Aquisição de cota Patrocínio institucional pela ADERES no evento denominado Headscon Talks Espírito Santo, que se realizará no período de 08 a 10 de agosto de 2025, no CEET Vasco Coutinho - Vila Velha ES.

Valor: R\$ 50.000,00.

Acesso: <https://pncp.gov.br/app/contratos/01683866000107/2025/124>

# Contrato nº 2025.000123.49203.01/2025



Última atualização 08/08/2025

**Local:** Vitória/ES **Órgão:** AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES

**Unidade executora:** 333 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2025-MHSDB **Categoria do processo:** Serviços

**Data de divulgação no PNCP:** 08/08/2025 **Data de assinatura:** 08/08/2025 **Vigência:** de 08/08/2025 a 10/08/2025

**Id contrato PNCP:** 01683866000107-2-000124/2025 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA **Id contratação PNCP:** [01683866000107-1-000181/2025](#)

**Objeto:**

Aquisição de cota Patrocínio institucional pela ADERES no evento denominado "Headscen Talks Espírito Santo", que se realizará no período de 08 a 10 de agosto de 2025, no CEET Vasco Coutinho - Vila Velha - ES.

<b>VALOR CONTRATADO</b> R\$ 50.000,00	<p><b>FORNECEDOR:</b></p> <p><b>Tipo:</b> Pessoa jurídica <b>CNPJ/CPF:</b> 19.599.275/0001-11 <a href="#">Consultar sanções e penalidades do fornecedor</a></p> <p><b>Nome/Razão social:</b> FERRARI NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA-ME</p>
--	---

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo	Baixar
TERMO DE CONTRATO N. 2025.000123.49203.01.pdf	08/08/2025 - 17:14:21	Contrato	

**- SECRETARIA DO TURISMO**

Objeto: Contrato de Patrocínio concedido pela SECRETARIA DE TURISMO - SETUR/RS ao SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE SANTANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ sob o nº 96.042.445/0001-03, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a Cota de Patrocínio Bronze para o evento 9º Fronte(i)ra - Festival Binacional de Enogastronomia, a ser realizado nos dias 05 a 09 de agosto de 2025, em Santana do Livramento e Rivera/Uruguai.

Valor: R\$ 50.000,00.

Acesso: <https://pncp.gov.br/app/contratos/40736903000150/2025/65>

# Contrato nº 67/2025



Última atualização 08/08/2025

**Local:** Porto Alegre/RS **Órgão:** SECRETARIA DE TURISMO **Unidade executora:** 164532 - SECRETARIA DE TURISMO

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 230100007571 **Categoria do processo:** Serviços

**Data de divulgação no PNCP:** 08/08/2025 **Data de assinatura:** 05/08/2025 **Vigência:** de 05/08/2025 a 09/08/2025

**Id contrato PNCP:** 40736903000150-2-000065/2025 **Fonte:** LicitaCon - TCE-RS **Id contratação PNCP:** [40736903000150-1-000071/2025](#)

## Objeto:

Contrato de Patrocínio concedido pela SECRETARIA DE TURISMO - SETUR/RS ao SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE SANTANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ sob o nº 96.042.445/0001-03, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a Cota de Patrocínio Bronze para o evento 9º Fronte(i)ra - Festival Binacional de Enogastronomia, a ser realizado nos dias 05 a 09 de agosto de 2025, em Santana do Livramento e Rivera/Uruguai

**VALOR CONTRATADO**  
R\$ 50.000,00

### FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 96.042.445/0001-03 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE SANT ANA LIVRAMENTO

## Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo	Baixar
_RS_CONTRATO_ENOGASTRONOMIA_28229_assinado (1).pdf	08/08/2025 - 11:23:06	Contrato	
diario_oficial_6_8_2025.pdf	08/08/2025 - 11:23:08	Outros Documentos	

## - Agencia Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí

Objeto: Cota de Patrocínio do 9º Prêmio Ação Pela Água Valor: R\$ 50.000,00

Acesso: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13750681000157/2025/36>

# Contrato nº 00023/2025

Última atualização 08/08/2025



**Local:** Americana/SP **Órgão:** AGENCIA REGULADORA DOS SERVICOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAI

**Unidade executora:** 6 - ARES

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000013 **Categoria do processo:** Serviços

**Data de divulgação no PNCP:** 08/08/2025 **Data de assinatura:** 01/08/2025 **Vigência:** de 01/08/2025 a 28/11/2025

**Id contrato PNCP:** 13750681000157-2-000036/2025 **Fonte:** Centro Eletrônico Bancário Industrial LTDA

**Id contratação PNCP:** [13750681000157-1-000045/2025](#)

**Objeto:**

Cota de Patrocínio do 9º Prêmio Ação Pela Água

<b>VALOR CONTRATADO</b> R\$ 50.000,00	<b>FORNECEDOR:</b>
	<b>Tipo:</b> Pessoa jurídica <b>CNPJ/CPF:</b> 56.983.505/0001-78 <a href="#">Consultar sanções e penalidades do fornecedor</a>
	<b>Nome/Razão social:</b> CONSORCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS PCJ

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo	Baixar
Contrato 23_2025 - (CONSÓRCIO PCJ).pdf	08/08/2025 - 09:20:56	Contrato	

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Fazem parte da solução de fornecimento de materiais e serviços para participação no 5º CONGREPICS – Congresso Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde e II Encontro Nacional das Referências Estaduais em PICS, além dos serviços de montagem e desmontagem:

### EXPOSIÇÃO DE MARCA

- Inserção de Logomarca no site do congresso;

### EXPOSIÇÃO E CONEXÃO

- Disponibilização de área para exposição de 2 stands de 6m², medindo 3,00m x 2,00m; (montagem do estande conta apenas com paredes e testeiras, demais produtos não estão inclusos na proposta;
- Disponibilização de 02 (duas) credenciais de expositor para o congresso;
- 5 inscrições de profissionais indicados;
- Participação na comissão científica e no III Encontro de Comissões de PICS dos Conselhos profissionais, no dia 06 de maio de 2026, das 14:00 às 17h00;

- Participação na mesa de abertura do evento;
- Participação na mesa de discussão sobre a formação dos conselhos profissionais;

### **OPÇÃO OURO - ESPAÇO PARA ESTANDE**

- Balcão em MDF;
- Mesa Retangular estilo Bistrô;
- Banquetas;
- Adesivo do fundo + 1 lateral 18m<sup>2</sup> (2 estandes);
- Televisão 55" com suporte tipo pedestal;
- Poltronas;
- Vasos com plantas verdes;
- Sofá de 2 lugares.

#### Observações:

- A parte de estrutura e adesivo do estande (testeira) foi retirado do orçamento, pois o mesmo foi abatido do valor do patrocínio.
- Estão inclusos em todas as opções a iluminação de serviço e as tomadas.

5.2. A empresa montadora oficial do evento para personalização do estande é verificada como apta e exclusiva, conforme declaração encaminhada pela organizadora oficial do evento.



## 5º CONGREPICS

Congresso Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em saúde

### DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Atestamos para os devidos fins que a Engenharia de Eventos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.502.330/0001-24, com sede no endereço Rua Aristides Lobo, nº 462 - sala 201 - Agrônômica/Florianópolis - CEP 88.025-510 - Santa Catarina, neste ato representada por Valmira Dubiela possui exclusividade, inclusive com acordo financeiro já iniciado, para organização e montagem do 5º CONGREPICS - Congresso Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, que será realizado nos dias 06 a 09 de maio de 2026, na UFBA - Av. Milton Santos, s/nº - Ondina, Salvador - BA, 40170-110.

Dados de contato:

NOME DO RESPONSÁVEL: Valmira Dubiela

TELEFONE CELULAR: 48999890045

E-MAIL: [valmira@engeventos.com.br](mailto:valmira@engeventos.com.br).

#### RedePICS Brasil

**Anamelia Lins e Silva Franco**  
Presidente da Comissão  
Organizadora do 5º CONGREPICS  
Rede PICS Brasil

**Renata Roseghini**  
Vice-presidente da Comissão  
Organizadora do 5º CONGREPICS  
Rede PICS Brasil

5.3. Dessa forma, considerando a exclusividade de empresa responsável pela montagem oficial do estande no âmbito 5º CONGREPICS - CONGRESSO NACIONAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE, realizou-se Pedido de Orçamento junto à empresa Engenharia de Eventos LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.502.330.0001-24, com sede: Rua Aristides Lobo, 462 - Agrônômica - Florianópolis/SC - CEP 88025-510, telefone: (48) 3333-3060 e (48) 99839-0386, E-mail: [atendimento@engeventos.com.br](mailto:atendimento@engeventos.com.br) e [atendimento2@engeventos.com.br](mailto:atendimento2@engeventos.com.br), objetivando a locação de estande, fornecimento de mobiliário, montagem, instalação e demais serviços correlatos, conforme proposta comercial anexada ao processo.

Prezado, em anexo segue os modelos de estande ofertados para o Congrepics 2026.

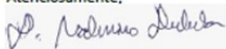
Opção Ouro					
1	Balcão em MDF	1	4	R\$	514,29
2	Mesa Retangular estilo Bistrô	2	4	R\$	571,43
3	Banquetas	6	4	R\$	857,14
4	Adesivo do fundo + 1 lateral 18m² (2 estandes)	1	4	R\$	2.500,00
5	Televisão 55" com suporte tipo pedestal	1	4	R\$	3.000,00
6	Poltronas	2	4	R\$	1.257,14
7	Vasos com plantas verdes	2	4	R\$	1.028,57
8	Sofá de 2 lugares	1	4	R\$	600,00
				<b>Total:</b>	<b>R\$ 10.328,57</b>

Observações	
A parte de estrutura e adesivo do estande (testeira) foi retirado do orçamento, pois o mesmo foi abatido do valor do patrocínio	
Estão inclusos em todas as opções a iluminação de serviço e as tomadas	
Todos os estandes podem ser personalizados, porém não podemos retirar nenhum item do pacote, somente adicionar	
Toda parte de adesivos já está com o valor da instalação e do acabamento	

- Razão Social: Engenharia de Eventos Eireli EPP
- CNPJ: 07.502.330.0001-24
- Endereço: Rua Aristides Lobo, 462 - Agronômica – Florianópolis/SC – CEP 88025-510
- Fone: (48) 3333-3060 e (48) 99839-0386
- E-mail: atendimento@engeventos.com.br e atendimento2@engeventos.com.br
- Dados Bancários: Banco do Brasil / AG 3174-7 / CC 11.4653-x
- Prazo de pagamento: a combinar
- Validade da proposta: 30 dias

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.  
Estamos à disposição!

Atenciosamente,



VALMIRA DUBIELA  
DIRETORA | Engenharia de Eventos  
(48) 3333.3060 | WhatsApp  
www.engeventos.com.br

5.4. O Evento organizado pela CABSIN será realizado de forma presencial na Universidade Federal da Bahia (UFBA), localizada na Rua Milton Santos, s/n - Campus Universitário Federação/Ondina - CEP: 40170-115, em Salvador (BA), Brasil (<https://redepicsbrasil.com.br/5-congrepics/>). Um espaço ideal para eventos de grande porte, oferecendo infraestrutura moderna e flexível que pode ser adaptada às necessidades específicas do congresso.



5.5. Abaixo vemos parte das programações preliminares com os principais temas que serão abordados no 5º CONGREPICS, que pode ser vista com maior riqueza de detalhes no site do congresso (<https://redepicsbrasil.com.br/5-congrepics/>):

**PNPIC: 20 ANOS TECENDO POLÍTICAS E SABERES PELA CONSOLIDAÇÃO DO SUS****PROGRAMAÇÃO GERAL**

Horário	06/05 (Qua)	07/05 (Qui)	08/05 (Sex)	09/05 (sábado)
	Atividades Coletivas simultâneas	Atividades Coletivas simultâneas	Atividades Coletivas simultâneas	Atividades Coletivas simultâneas
09:00-10:00h	10 oficinas (salas): divulgação em breve 10 Encontros (auditórios): - III Encontro dos Conselhos Profissionais - Encontro Inter redes - Demais encontros temáticos e de grupos	Mesa Redonda 1	Mesas Redondas simultâneas	Grande Debate 4
10:00-10:45h				Plenária RedePICS Brasil (encaminhamentos das mesas)
11:00-12:00h		Grande Debate 1	Grande Debate 3	
12:00-13:30h		INTERVALO ALMOÇO		PREMIAÇÃO DE TRABALHOS e ENCERRAMENTO
13:30-15:00h		Mesas Redondas simultâneas	Posters e comunicações orais	
15:00-15:30h		PAUSA PARA O CAFÉ E O CHÁ		
15:30-16:30h		Mesas Redondas simultâneas	Posters e comunicações orais	
16:30-17:30h		Grande Debate 2	Conferência	
17:30-18:00h	PAUSA			
18:00-19:00h	Mesa de Abertura	Atividades Coletivas simultâneas	Atividades Coletivas simultâneas	
19:00-20:00h	Atividade Cultural	Atividade Cultural e Clube de Revista	Atividade Cultural	

**6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

6.1. A quantidade prevista e descrita no tópico acima tem por base a contratação de uma cota de participação (apoio financeiro para a Rede PICS Brasil), além da personalização do estande, fornecimento de espaço, montagem e disponibilização de 01 (um) estande, conforme elencado anteriormente e disposto na tabela a seguir.

Item	Descrição/Especificação	CAT SER	Unidade de medida	Quantidade	VALOR TOTAL
0 1	Adesão a cota de participação, com disponibilização e personalização do stand, montagem, instalação e demais itens estruturais	4375	Unidade	1 Cota	R\$ 40.328,57

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Importante pontuar, que ao realizar pesquisa junto ao Painel Nacional de Contratações Públicas, utilizando como palavras-chave “Congresso Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde” não foi localizada nenhuma contratação de participação no Congresso, como demonstrado a seguir.

29042026, 12:45 Portal Nacional de Contratações Públicas

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Contratos

### Contratações

Edital e Avisos de Contratações Atas de Registro de Preços **Contratos**

Consulte os [contratos públicos](#) e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

Congresso Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde

Status

Vigentes

Não vigentes

Todos

**FILTROS**

Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Tipos de contrato

Selecione

Órgãos

Selecione

Unidades

Selecione

UFs

Selecione

Municípios

Selecione

Esferas

Selecione

Poderes

Selecione

Limpar Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "Congresso Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[< Voltar](#)

7.2. Foram pedidos também notas/documentos de outras contratações feitas pela empresa

exclusiva para locação de estande, em que a mesma cobriu outros congressos/eventos, e que assim seja possível justificar o valor ofertado por ela ao COFFITO.

<b>ENGENHARIA DE EVENTOS EIRELI</b> RUA ARISTIDES LOBO, 462 , SALA 04 AGRONOMICA - FLORIANÓPOLIS - SC - 88.025-510 CNPJ: 07.502.330/0001-24 CMC: 432.049-2		<b>DANFPS-E</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica Numero: 773 Autorização: 150318 Emissão: 04/10/2023 Código de Verificação: A012-030F-5B6A-2672				
Dados do Tomador NOME/RAZÃO SOCIAL CABSIN- CONSÓRCIO ACADÊMICO BRASILEIRO DE SAÚDE INTERATIVA CFPB 9208						
ENDEREÇO Rua Alvilândia, 345		BAIRRO/DISTRITO Vila Madalena CEP 05.448-070				
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	País BRASIL	CPF/CNPJ/Outros 32.190.139/0001-31 CMC			
Dados do(s) serviço(s)						
Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
8230001	(SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, SUPORTE E APOIO TÉCNICO NO EVENTO IV CONGREPICS - CONGRESSO NACIONAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE, QUE SERÁ REALIZADA NO PERÍODO DE 9 A 11 DE NOVEMBRO DE 2023, NO HOTEL SESC CACUPÉ, EM FLORIANÓPOLIS/SC.	0	0,00	R\$ 32.000,00	1	R\$ 32.000,00
Cálculo do Imposto						
Base de Cálculo de ISSQN	Valor do ISSQN	Base de Cálculo ISSQN Subst.	Valor do ISSQN Subst.	Valor Total dos Serviços		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.000,00		
Dados adicionais VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS Municipais R\$ 1236,4 ( 3,87 % ) FONTE IBPT - RETENÇÃO IRRF 1,5% R\$ 480,00 - Valor líquido R\$ 31520,00 - CRF 4,65% - Fica dispensado da retenção Contribuinte beneficiado pela redução de tributos por conta do Art. 4º da Lei nº 14.148/2021, Incluído pela Medida Provisória nº 1.147/2022. Não haverá a retenção dos valores de CSRF. Banco do Brasil: Agência : 3174-7 Conta Corrente: 114653-x - Chave Pix: CNPJ 07.502.330/0001-24						
DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA		A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS AUXILIARES DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO <a href="http://portal.prefeitura.sc.gov.br/feha/hotels/electronica">portal.prefeitura.sc.gov.br/feha/hotels/electronica</a> , EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >>> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A012030F5B6A2672 E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC: 4320492				

<b>ENGENHARIA DE EVENTOS EIRELI</b>	<b>DANFPS-E</b>
RUA ARISTIDES LOBO, 462 , SALA 04 AGRONOMICA - FLORIANÓPOLIS - SC - 88.025-510 CNPJ: 07.502.330/0001-24 CMC: 432.049-2	Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica Número: 774 Autorização: 150318 Emissão: 04/10/2023 Código de Verificação: A90F-0A50-0E29-B720




Dados do Tomador		CFPS
NOME/RAZÃO SOCIAL CABSIN- CONSÓRCIO ACADÊMICO BRASILEIRO DE SAÚDE INTERATIVA		9206
ENDEREÇO Rua Alvilândia, 345 -	BAIRRO/DISTRITO Vila Madalena	CEP 05.449-070
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	País BRASIL
		CPF/CNPJ/Outros 32.190.139/0001-31
		CMC

Dados do(s) serviço(s)						
Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
8230001	(SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, SUPORTE E APOIO TÉCNICO NO EVENTO IV CONGREPICS e CONGRESSO NACIONAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE, QUE SERÁ REALIZADA NO PERÍODO DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2023, NO HOTEL SEEC CACUPÉ, EM FLORIANÓPOLIS/SC.	0	0,00	R\$ 30.454,87	1	R\$ 30.454,87

Cálculo do Imposto				
Base de Cálculo de ISSQN	Valor do ISSQN	Base de Cálculo ISSQN Subst.	Valor do ISSQN Subst.	Valor Total dos Serviços
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.454,87

Dados adicionais	
VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS Municipais R\$ 1178,60 ( 3,87 % ) FONTE IBPT - RETENÇÃO IRRF 1,5% R\$ 456,82 - Valor líquido R\$ 29998,05 - CRF 4,65% - Fica dispensado da retenção Contribuinte beneficiado pela redução de tributos por conta do Art. 4º da Lei nº 14.149/2021, Incluído pela Medida Provisória nº 1.147/2022. Não haverá a retenção dos valores de CSRF. Banco do Brasil: Agência : 3174-7 Conta Corrente: 114653-x - Chave Pix: CNPJ 07.502.330/0001-24	

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA	A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS AUXILIARES DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO <a href="http://portal.pmf.sc.gov.br/nfe/nfeeletronica">portal.pmf.sc.gov.br/nfe/nfeeletronica</a> , EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >>> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A90F0A500E29B720 E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC: 4320492
--	---

<b>ENGENHARIA DE EVENTOS EIRELI</b> RUA ARISTIDES LOBO, 462 , SALA 04 AGRONOMICA - FLORIANÓPOLIS - SC - 88.025-510 CNPJ: 07.502.330/0001-24 CMC: 432.049-2		<b>DANFPS-E</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica Numero: 838 Autorização: 150318 Emissão: 15/12/2023 Código de Verificação: 5ED5-E172-B46D-925C				
<b>Dados do Tomador</b>						
NOME/RAZÃO SOCIAL ORGANIZACAO PAN-AMERICANA DA SAUDE/ORGANIZACAO MUNDIAL DA SAUDE - OPAS/OMS			CFPB 9206			
ENDEREÇO ST DE EMBAIXADAS NORTE, 19 -		BAIRRO/DISTRITO Asa Norte		CEP 70.800-400		
MUNICÍPIO Brasília	UF DF	País BRASIL	CPF/CNPJ/Outros 04.096.431/0001-54	CMC		
<b>Dados do(s) serviço(s)</b>						
Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
8230001	(SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS E RECURSOS HUMANOS PARA A REALIZAÇÃO DO IV CONGREPICE - CONGRESSO NACIONAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES, III SULPICS - ENCONTRO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES DA REGIÃO SUL E ENCONTRO NACIONAL COM AS REFERÊNCIAS ESTADUAIS EM PICESPGL.  LOCAL: HOTEL SESC CACUPÉ NÚMERO DE PARTICIPANTES: 1200 CIDADE DE REALIZAÇÃO: FLORIANÓPOLIS SC OFÍCIO: OFÍCIOS 354 E 355 CGCIC/DGAPE/S ORDEM DE COMPRAS : APO23-00025755 DATA: 08 A 11/12/2023	0	0,00	R\$ 415.192,00	1	R\$ 415.192,00
<b>Cálculo do Imposto</b>						
Base de Cálculo de ISSQN	Valor do ISSQN	Base de Cálculo ISSQN Subst.	Valor do ISSQN Subst.	Valor Total dos Serviços		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 415.192,00		
<b>Dados adicionais</b>						
VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS Municipais R\$ 16067,93( 3,87 % ) FONTE IBPT - RETENÇÃO IRRF 1,5% R\$ 6227,88 - Valor líquido R\$ 408.964,12 - CRF 4,65% - Fica dispensado da retenção Contribuinte beneficiado pela redução de tributos por conta do Art. 4º da Lei nº 14.148/2021, incluído pela Medida Provisória nº 1.147/2022. Não haverá a retenção dos valores de CSRF. Banco do Brasil: Agência : 3174-7 Conta Corrente: 114653-x - Chave Pix: CNPJ 07.502.330/0001-24						
DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA		A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO <a href="http://portal.pmf.sc.gov.br/noteletronica">portal.pmf.sc.gov.br/noteletronica</a> , EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >>> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5ED5E172B46D925C E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC: 4320492				

7.3. Além disso, o mesmo foi pedido à organizadora do evento em relação à cota de participação (apoio financeiro), para fins de justificativa de valores, assim foram encaminhadas as seguintes propostas. Ressalta-se que as propostas podem apresentar condições e estruturas distintas, variando entre modelos mais simples e mais complexos, o que naturalmente gera diferenças significativas nos valores apresentados.

### - 3º Congresso Mundial de Medicina Tradicional Complementar e Integrativa

### **Instrumento Particular de Contrato de Patrocínio e Participação em Evento**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Patrocínio e Participação em Evento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas:

De um Lado, **RAIA DROGASIL S/A (RD SAUDE)**, situada na AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 3097, Bairro VILA BUTANTA, CEP 05.339-900, cidade São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.585.865/0001-51, Inscrição Estadual Isenta, doravante denominada simplesmente PATROCINADORA;

e, de outro lado, **CONSORCIO ACADEMICO BRASILEIRO DE SAUDE INTEGRATIVA**, situada na Rua Alvilândia, 345, Bairro Vila Madalena, CEP 05.449-070, cidade de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 32.190.139/0001-31, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada PATROCINADA.

Resolvem de comum acordo, celebrar o presente instrumento que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo pactuadas

#### **I - DAS CONSIDERACOES**

Considerando que, o **CONSORCIO ACADÊMICO BRASILEIRO DE SAÚDE INTEGRATIVA - CABSIN** é uma instituição sem fins lucrativos que desenvolve suas atividades por meio de uma rede colaborativa de médicos, pesquisadores, universidades e institutos de pesquisa em todo o Brasil, voltado para construção de conhecimento qualitativo e evidências científicas na área de **MEDICINAS TRADICIONAIS E COMPLEMENTARES INTEGRATIVAS – MTCI**;

Considerando que, o **CONSORCIO ACADÊMICO BRASILEIRO DE SAÚDE INTEGRATIVA - CABSIN**, é uma associação com propósitos de relevância pública e social, que tem por missão contribuir para o fomento da pesquisa científica de abordagens integrativas e complementares em saúde por meio da sistematização e produção de estudos e pesquisas, ampliando a visibilidade do conhecimento científico na área e promovendo intercâmbios e colaborações entre pesquisadores, universidades e grupos de pesquisa nacionais e internacionais para subsidiar a implementação de **Medicinas Tradicionais, Complementares e Integrativas (MTCI)** de forma integrada ao sistema público de saúde com segurança, eficácia, qualificação profissional, qualidade de serviços e produtos;

Considerando que, dentro do seu escopo de atuação e buscando implementação de seu objetivo, o **CONSORCIO ACADÊMICO BRASILEIRO DE SAÚDE INTEGRATIVA – CABSIN**, ora PATROCINADA será a responsável pela organização do “**3º Congresso Mundial de Medicina Tradicional Complementar e Integrativa**” a ser realizado no período de 15 a 18 de outubro de 2025 no Rio Centro – Rio de Janeiro – RJ, declarando possuir toda a infraestrutura e as condições necessárias à sua realização;

Considerando que a PATROCINADORA tem interesse em participar do “**3º Congresso Mundial de Medicina Tradicional Complementar e Integrativa**” que será organizado pelo **CONSORCIO ACADÊMICO BRASILEIRO DE SAÚDE INTEGRATIVA – CABSIN**, ora PATROCINADA;

1

**Instrumento Particular de Contrato de Patrocínio e Locação de Espaço em Evento**



Considerando que as partes estarão dispostas a cumprir as regras e condições previamente informadas que nortearão o funcionamento do evento;

Considerando que as partes possuem capacidade e legitimidade para celebrar o presente contrato, assim como para cumprir com todas as obrigações aqui assumidas;

Considerando que todos os aspectos envolvidos na relação que ora se estabelece, foram discutidos e implementados por livre iniciativa das partes;

passam a dispor sobre as condições, nos termos seguintes:

## **II – DO OBJETO**

2.1 – O presente instrumento tem como objeto o patrocínio, sem exclusividade, prestado pela PATROCINADORA a PATROCINADA para participação no evento intitulado “3º Congresso Mundial de Medicina Tradicional Complementar e Integrativa”, a realizar-se no período de 15 a 18 de outubro de 2025 no Rio Centro – Rio de Janeiro – RJ, BRASIL, cuja realização é de responsabilidade da PATROCINADA nos termos adiante contratados, e com as contraprestações acordadas entre as partes.

2.2 – O patrocínio ora ajustado é exclusivo para participação no evento citado.

2.3 – Todas as regras dispostas sobre a participação dos patrocinadores no evento, estarão contidas no MANUAL DO EXPOSITOR que será remetido ao PATROCINADOR até a data de 30/07/2025, e, seu conteúdo deverá ser seguido rigorosamente pelo PATROCINADOR não se admitindo qualquer infração ao disposto no manual que será considerado parte integrante do presente instrumento.

2.4 Não obstante ao item acima, caso não seja disponibilizado o manual supramencionado à PATROCINADORA, a PATROCINADA não poderá exigir o cumprimento dos procedimentos e/ou penalidades contidos neles.

## **III – DA COTA DE PATROCÍNIO**

3.1 – Para participar do evento, a título de cota patrocínio a PATROCINADORA aportará perante a PATROCINADA a importância de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), no prazo e forma abaixo estipulados;

3.2 – O aporte da cota de patrocínio pela PATROCINADORA a PATROCINADA deverá se dar em 1 (única) parcela, no valor de R\$ 84.000,00 a ser pago em 31 de dezembro de 2024.

3.3 – O pagamento deverá ser pago no respectivo vencimento através de depósito a favor da PATROCINADA, Banco Itaú (341) Agência nº 7109, Conta Corrente nº 05880-5.

3.4 – Considerando que as verbas recebidas a título de patrocínio servirão para custear a realização do evento, assumindo a PATROCINADA a responsabilidade de pagamento dos custos, encargos e riscos envolvendo a operação, o atraso no aporte da cota de patrocínio pelo PATROCINADOR, ensejará a obrigação da PATROCINADORA arcar com o acréscimo de multa de mora de 2% (dois por

2

Instrumento Particular de Contrato de Patrocínio e Locação de Espaço em Evento



cento) sobre o valor em atraso, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária pelo índice IPCA, sendo o juros e a correção monetária calculados "pro rata temporis".

3.5 – Caso na data do evento houver alguma pendência em relação ao pagamento de qualquer parcela da cota de patrocínio ora ajustada, implicará na não participação do PATROCINADOR no evento, sem direito a qualquer compensação, reparação ou indenização de qualquer natureza,

#### **IV – DAS CONTRAPRESTAÇÕES**

4.1 – A título de contraprestação pelo aporte da cota de patrocínio ora ajustada, a PATROCINADORA terá direito aos seguintes benefícios:

##### **– Exposição de Marca**

- Inserção de Logomarca no painel do auditório principal e nas salas com atividades paralelas;
- Inserção de Logomarca nos totens de sinalização do congresso;
- Inserção de Logomarca no painel de boas-vindas no lobby do congresso;
- Exibição de Vídeo Institucional de até 30 segundos na abertura do congresso;
- Exibição de Banner randômico no site do congresso durante 60 dias (período a definir);
- Inserção de Logomarca nas redes sociais do congresso;
- Inserção de Logomarca no site do congresso;
- Menção na abertura do congresso – Em todos os 3 dias.

##### **– Dados e Comunicação**

- Inserção de Logomarca no e-mail marketing enviado para todo o mailing de inscritos antes do congresso;
- Inserção de Logomarca no e-mail marketing enviado para todo o mailing de inscritos após o congresso;

##### **– Exposição e Conexão**

- Disponibilização de Área para montagem do Estande com área de exposição de 12m<sup>2</sup> de número 04, medindo 4,00m x 3,00m; (montagem de estande, paredes, mobiliários e decoração, são por conta da empresa patrocinadora);
- Disponibilização de 06 (seis) credenciais de expositor para o congresso;
- Disponibilização de 07 (sete) inscrições cortesia para o congresso;
- Disponibilização de desconto de 5% (cinco por cento) para a compra de inscrições extras para o congresso (quantidade ilimitada);
- Inserção de Material impresso na Ecobag dos participantes (fornecido pelo patrocinador);



## **Instrumento Particular de Contrato de Patrocínio e Participação em Evento**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Patrocínio e Participação em Evento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas:

De um Lado, LABORATORIO DE FLORAIS E COSMÉTICOS JOEL ALEIXO LTDA, situado na Estrada Velha de Cotia, 631 - Moinho Velho - CEP 06714-360 - Cotia – SP, inscrita no CNPJ sob nº 11.504.448/0001-69, doravante denominada simplesmente PATROCINADORA;

e, de outro lado, CONSÓRCIO ACADÊMICO BRASILEIRO DE SAÚDE INTEGRATIVA, situada na Rua Alvilandia, 345, Bairro Alto de Pinheiros, CEP 05.449-070, cidade de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 32.190.139/0001-31, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, membro integrante de RedePICS Brasil, doravante denominada PATROCINADA.

Resolvem de comum acordo, celebrar o presente instrumento que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo pactuadas

### **I - DAS CONSIDERAÇÕES**

Considerando que, o CONSÓRCIO ACADÊMICO BRASILEIRO DE SAÚDE INTEGRATIVA - CABSIN é uma instituição sem fins lucrativos que desenvolve suas atividades por meio de uma rede colaborativa de médicos, pesquisadores, universidades e institutos de pesquisa em todo o Brasil, voltado para construção de conhecimento qualitativo e evidências científicas na área de MEDICINAS TRADICIONAIS E COMPLEMENTARES INTEGRATIVAS – MTCI;

Considerando que, o CONSÓRCIO ACADÊMICO BRASILEIRO DE SAÚDE INTEGRATIVA - CABSIN, neste ato, integra a organização do 5º Congresso Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde como membro da RedePICS Brasil e é responsável pela organização dos patrocinadores;

Considerando que, o CONSÓRCIO ACADÊMICO BRASILEIRO DE SAÚDE INTEGRATIVA - CABSIN, é uma associação com propósitos de relevância pública e social, que tem por missão contribuir para o fomento da pesquisa científica de abordagens integrativas e complementares em saúde por meio da sistematização e produção de estudos e pesquisas, ampliando a visibilidade do conhecimento científico na área e promovendo intercâmbios e colaborações entre pesquisadores, universidades e grupos de pesquisa nacionais e internacionais para subsidiar a implementação de Medicinas Tradicionais, Complementares e Integrativas (MTCI) de forma integrada ao sistema público de saúde com segurança, eficácia, qualificação profissional, qualidade de serviços e produtos;

Considerando que, dentro do seu escopo de atuação e buscando implementação de seu objetivo, o CONSÓRCIO ACADÊMICO BRASILEIRO DE SAÚDE INTEGRATIVA – CABSIN, ora PATROCINADA será a responsável pela administração do financeiro para a organização do “5º Congresso Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde” a ser realizado no período de 6 a 9 de maio de 2026 na Universidade Federal da Bahia (UFBA), Campus de Ondina, Salvador - Bahia, declarando possuir toda a infraestrutura e as condições necessárias a sua realização;

Considerando que a PATROCINADORA tem interesse em participar do “5º Congresso Nacional de

Rubrica DS  


Práticas Integrativas e Complementares em Saúde” que será administrado financeiramente pelo CONSÓRCIO ACADÊMICO BRASILEIRO DE SAÚDE INTEGRATIVA – CABSIN, ora PATROCINADA;

Considerando que as partes estarão dispostas a cumprir as regras e condições previamente informadas que nortearão o funcionamento do evento;

Considerando que as partes possuem capacidade e legitimidade para celebrar o presente contrato, assim como para cumprir com todas as obrigações aqui assumidas;

Considerando que todos os aspectos envolvidos na relação que ora se estabelece, foram discutidos e implementados por livre iniciativa das partes;

passam a dispor sobre as condições, nos termos seguintes:

## II – DO OBJETO

2.1 – O presente instrumento tem como objeto o patrocínio, sem exclusividade, prestado pela PATROCINADORA a PATROCINADA para participação no evento intitulado “5º Congresso Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde”, a realizar-se no período de 6 a 9 de maio de 2026 na Universidade Federal da Bahia (UFBA), Campus de Ondina, Salvador - Bahia, cuja realização é de responsabilidade da REDEPICS Brasil e administrado financeiramente pela PATROCINADA nos termos adiante contratados, e com as contraprestações acordadas entre as partes.

2.2 – O patrocínio ora ajustado é exclusivo para participação no evento citado.

2.3 – Todas as regras dispostas sobre a participação dos patrocinadores no evento, estarão contidas no MANUAL DO EXPOSITOR que será remetido ao PATROCINADOR, e, seu conteúdo deverá ser seguido rigorosamente pelo PATROCINADOR não se admitindo qualquer infração ao disposto no manual que será considerado parte integrante do presente instrumento.

## III – DA COTA DE PATROCÍNIO

3.1 – Para participar do evento, a título de cota patrocínio a PATROCINADORA aportará perante a PATROCINADA a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), apenas pelo espaço, no prazo e forma abaixo estipulados;

3.2 – O aporte da cota de patrocínio pela PATROCINADORA a PATROCINADA deverá ser pago no valor de R\$ 4.000,00, até o dia 30 de abril.

3.3 – A parcela deverá ser paga até o vencimento através de depósito a favor da PATROCINADA, Banco Itaú (341) Agência nº 7109, Conta Corrente nº 05880-5.

3.4 – Considerando que as verbas recebidas a título de patrocínio servirão para custear a realização do evento, assumindo a PATROCINADA a responsabilidade de pagamento dos custos, encargos e riscos envolvendo a operação, o atraso no aporte da cota de patrocínio pelo PATROCINADOR, ensejará a obrigação da PATROCINADORA arcar com o acréscimo de multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária pelo índice IPC-fipe, sendo o juros e a correção monetária calculados “pro rata temporis”.

Rubrica DS  


3.5 – Caso na data do evento houver alguma pendência em relação ao pagamento de qualquer parcela da cota de patrocínio ora ajustada, implicará na não participação do PATROCINADOR no evento, sem direito a qualquer compensação, reparação ou indenização de qualquer natureza, incidindo nas regras de rescisão do presente instrumento conforme disposto nas cláusula 7.10.

#### IV – DAS CONTRAPRESTAÇÕES

4.1 – A título de contraprestação pelo aporte da cota de patrocínio ora ajustada, a PATROCINADORA terá direito aos seguintes benefícios:

##### Exposição de Marca

- Inserção de Logomarca no site do congresso;

##### – Exposição e Conexão

- Disponibilização de área para exposição de 6m<sup>2</sup>, medindo 3,00m x 2,00m; (montagem de estande, paredes, testeiras, mobílias em geral, não estão inclusos na proposta- devem ser negociado diretamente com a empresa de montagem: Kahuan Mello 48 98390386);
- Disponibilização de 02 (duas) credenciais de expositor para o congresso;
- 1 fala para palestra de 1 hora.

4.2 – A PATROCINADA se reserva no direito de substituir, suprimir ou acrescentar benefícios, desde que justifique a substituição ou supressão, diante de condições que venham se apresentar à ocasião do evento, e, que possam prejudicar a realização do evento ou parte dele, ou ainda, que por razões de força maior ou caso fortuito, não poderão ser implementadas. Eventuais novos benefícios poderão ser implementadas se observadas condições técnicas e práticas para sua implementação.

4.3 – Eventual substituição, supressão ou implementação de benefícios não implicará em mudança nos valores ajustados a título de cota de patrocínio.

#### V – DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

5.1. Sem prejuízo de outras obrigações e responsabilidades expressamente previstas neste instrumento, constitui responsabilidade da PATROCINADA os itens abaixo:

I- Realizar o evento no período e local previstos na cláusula primeira;

II- Submeter à prévia aprovação da PATROCINADORA quaisquer materiais que utilizem a razão social, marcas e/ou logotipos da PATROCINADORA de acordo com a cota adquirida;

III- Obter as licenças e/ou autorizações que lhe couberem, necessárias para a realização do evento, objeto do presente contrato, isentando a PATROCINADORA por qualquer despesa ou irregularidade nas referidas licenças e/ou autorizações.

5.2. Todo material de divulgação do Evento em que constar o nome da PATROCINADORA, obrigatoriamente, deverá obedecer ao disposto na RDC nº 96/08 da ANVISA, bem como ao disposto no art. 1º Da Resolução CFM nº 2.321/2022.

Rubrica DS  


7.4. Assim, com base no orçamento prospectado e anexo ao processo, a estimativa de despesa total para a contratação junto à CONSÓRCIO ACADÊMICO BRASILEIRO DE SAÚDE INTEGRATIVA - CABSIN é de R\$ R\$ 40.328,57 (quarenta mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos) em que R\$ 10.328,87 (trinta mil reais) se refere à personalização de stand e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) se refere à cota de participação para o Rede PICS Brasil.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

8.1. No que diz respeito ao fornecimento de inscrições, espaço físico, fornecimento de materiais e montagem de estande, tendo em vista que há exclusividade de fornecedor responsável pela organização, não será possível eventual parcelamento.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

9.1. Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes.

## **10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

10.1. Comprova-se o alinhamento da demanda com o planejamento, uma vez que a presente contratação foi devidamente prevista no PCA de 2026 em virtude da entrada em vigor da Resolução COFFITO N° 647/2026.

10.2. A despesa prevista para o exercício de 2026, estará alocada em dotação orçamentária própria do COFFITO.

## **11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

11.1. Com a aquisição da cota de participação da Autarquia no referido Congresso, o órgão estima alcançar os seguintes resultados e benefícios estratégicos:

11.1.1. Reforçar o papel do COFFITO como autarquia responsável pela supervisão e coordenação das profissões de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, conforme previsto na Lei n° 6.316/1975.

11.1.2. Evidenciar o compromisso do Conselho com a valorização, o prestígio e o desenvolvimento ético- profissional das categorias.

11.1.3. Divulgar avanços técnicos, científicos e regulatórios relevantes para os profissionais das áreas.

11.1.4. Estimular a excelência no exercício das profissões por meio da disseminação de conteúdo educativo.

11.1.5. Aproximação com profissionais, estudantes e sociedade.

11.1.6. Estabelecer contato direto com fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, estudantes e público em geral, por meio de um estande institucional.

11.1.7. Criar um espaço de diálogo, escuta, orientação e troca de conhecimento, contribuindo para o fortalecimento da relação entre o COFFITO e seus públicos de interesse.

11.1.8. Consolidar a imagem do COFFITO como uma entidade que atua ativamente no desenvolvimento das profissões, ultrapassando o papel estrito da fiscalização.

11.1.9. Reforçar sua presença como referência técnica e ética perante a comunidade profissional.

11.1.10. Incentivar a atualização permanente dos profissionais por meio do acesso a informações qualificadas.

11.1.11. Divulgação institucional: distribuição de materiais gráficos contendo orientações técnicas, éticas e institucionais.

11.1.12. Engajamento e memorização da marca: entrega de brindes personalizados que reforçam a identidade visual e promovem a aproximação com os participantes.

11.1.13. Incentivo à interação: utilização dos materiais como suporte ao diálogo com o público, ampliando o impacto das ações de comunicação do COFFITO no evento.

## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS**

12.1. Para a adequada instrução processual e execução contratual da presente contratação, deverão ser observadas as seguintes providências administrativas e técnicas, a serem adotadas pelo COFFITO e pelas áreas envolvidas:

12.1.1. Aprovação do projeto executivo e do layout do estande;

- 12.1.2. Coordenação com contratações correlatas (se for o caso);
- 12.1.3. Formalização e conferência documental da contratada;
- 12.1.4. Adoção de práticas sustentáveis e descarte adequado de resíduos;
- 12.1.5. Definição dos responsáveis pela distribuição de material;
- 12.1.6. Definição da equipe de colaboradores e conselheiros que participarão do Congresso;
- 12.1.7. Avaliação dos resultados.

### **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1. A contratação referente à adesão de cota de patrocínio com a disponibilização de estande para participação no 5º CONGREPICS não implica, de forma direta, na geração significativa de impactos ambientais, visto tratar-se de serviço voltado à disponibilização de espaço e estrutura em evento já previamente organizado pela entidade promotora.

13.2. Eventuais impactos ambientais decorrentes da execução do objeto estão restritos a fatores indiretos, tais como o consumo de energia elétrica para iluminação e equipamentos no estande, e a emissão de gases de efeito estufa associada ao deslocamento dos participantes.

13.3. Cabe destacar que a gestão desses aspectos é de responsabilidade compartilhada entre a organização do evento e os expositores, sendo recomendável a adoção de práticas sustentáveis, como o uso racional de energia, priorização de materiais reutilizáveis na montagem do estande e descarte adequado de resíduos eventualmente gerados durante a participação.

### **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

14.1. A aquisição da cota de patrocínio, com base em solução integrada fornecida pela organização do evento e fornecedor exclusivo, revela-se viável, eficaz, eficiente e efetiva.

14.2. Do ponto de vista da eficácia, a solução proposta assegura o alcance dos objetivos institucionais definidos para a participação no 5º CONGREPICS, garantindo a presença institucional em espaço estratégico, a divulgação da marca, a interação com o público-alvo e a promoção das atividades do COFFITO, em consonância com o planejamento anual e as metas de comunicação e relacionamento institucional.

14.3. Do ponto de vista da Eficiência, a solução concentra, em um único contrato, todos os elementos necessários à presença institucional no evento, cota de participação, montagem e disponibilização de estande, otimizando recursos financeiros e logísticos. Essa centralização reduz a necessidade de múltiplos procedimentos de contratação e assegura melhor coordenação dos prazos e da qualidade da entrega.

14.4. Por fim, do ponto de vista da efetividade, a participação com estande personalizado e ações de comunicação direta junto aos profissionais, estudantes e demais visitantes do Congresso contribuirá para o fortalecimento da imagem institucional, para a disseminação de informações técnicas e para o engajamento do público-alvo, gerando resultados concretos de aproximação e valorização das categorias representadas pelo COFFITO.

14.5. Diante do exposto, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, sendo a necessidade clara, pertinente, oportuna e, a contratação pode ser legalmente realizada.

Brasília-DF, 24 de abril de 2026.

**Victor Diniz Felipe Ferrari**  
Chefe do Setor de Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Victor Diniz Felipe Ferrari, Chefe do Setor de Comunicação**, em 04/05/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.coffito.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.coffito.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0325907** e o código CRC **B3C402B6**.

---

---

**Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional**

**Processo: 00.0015.000054/2026-53** - Documento: 0325907

COFFITO/SELIC - Setor de Licitações e Contratos

SIA Trecho 17, Via IA-4, 810 - Parque Ferroviário, - Bairro Zona Industrial (Guará) - Brasília/DF

CEP 71200-260 - [www.coffito.gov.br](http://www.coffito.gov.br)